

Concurso Municipal de Poesias e Recital 2019

11ª edição

Capítulo I - Dos Objetivos

Artigo 1º - A Biblioteca Pública Municipal Evany Nery Varaschin, espaço de estímulo à literatura, ligado ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com apoio do Governo Municipal, promove o Concurso Municipal de Poesias, de temática livre, no período de 25 de março a 06 de junho de 2019.

Artigo 2º - O Concurso Municipal de Poesias tem como objetivos:

- Promover hábitos de leitura e estimular a criação artística e literária;
- Estimular e difundir as artes literárias no município;
- Possibilitar aos poetas o mínimo necessário para que possam mostrar os seus trabalhos e ampliar suas experiências;
- Propiciar o intercâmbio de alunos matriculados em diferentes escolas;
- Incentivar a Cultura e a Educação juntamente com a Escola e a Família.

Capítulo II - Da Constituição

Artigo 3º - O Concurso Municipal de Poesias será constituído de seis categorias:

- I - Estudantes do 1º ao 3º ano;
- II - Estudantes do 4º ao 6º ano;
- III - Estudantes do 7º ao 9º ano;
- IV - Estudantes do Ensino Médio;
- V - Estudantes do EJA (Educação de Jovens e Adultos);
- VI - Livre: comunidade em geral.

Capítulo III - Da Coordenação

Artigo 4º - A Coordenação do Concurso Municipal de Poesias estará a cargo de uma Comissão Organizadora sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que terá os seguintes encargos:

- Receber as inscrições;
- Divulgar o evento pela imprensa falada, escrita, televisionada e mídia digital.
- Fornecer o resultado da classificação após o encerramento do concurso;
- Organizar o Recital de Poesias 2019, a ser realizado no dia 06 de junho deste, para a apresentação das poesias vencedoras.

Capítulo IV - Das Inscrições

Artigo 5º - Participação do Concurso Municipal de Poesias, de forma gratuita, todos os estudantes e comunidade em geral de Campo Novo do Parecis que se inscreverem regularmente até o dia 17 de maio.

Regulamento

Parágrafo Primeiro - As poesias deverão ser entregues na Biblioteca Pública Municipal Evany Nery Varaschin, localizada na Rua São Paulo, nº 486-NE, Praça da Cultura, centro.

Parágrafo Segundo - Serão admitidos ao concurso somente trabalhos inéditos e não publicados.

Artigo 6º - Cada escola poderá se inscrever com até 10 (dez) poesias em cada categoria.

Artigo 7º - Na Categoria Livre, cada poeta poderá se inscrever com uma única poesia.

Artigo 8º - No ato da inscrição deverão ser entregues duas cópias de cada poesia em envelopes individuais:

Envelope 1: deverá conter 1 cópia da poesia, juntamente com a ficha de inscrição com todos os campos preenchidos.

Envelope 2: deverá conter 1 cópia da poesia e pseudônimo (apelido).

OBS: Os envelopes deverão estar lacrados para que não haja nenhum tipo de dúvidas quanto à avaliação das poesias.

Artigo 9º - Não serão aceitas inscrições após o prazo estipulado.

Capítulo V - Da Execução

Artigo 10º - O Concurso Municipal de Poesias acontecerá no período de 25 de março a 06 de junho de 2019.

Artigo 11º - As poesias classificadas serão divulgadas até o dia 25 de maio, no site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis <http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br>, para que os poetas se preparem para as suas apresentações no Recital de Poesias.

Parágrafo Único - Serão classificadas até seis poesias em cada categoria que participarão do Recital de Poesias 2019.

Artigo 12º – As poesias classificadas deverão obrigatoriamente ser apresentadas no Recital de Poesias, sendo que o autor poderá convidar outra pessoa para recitá-la.

Parágrafo Único - No Recital de Poesias serão conhecidas as colocações em cada categoria.

Capítulo VI - Da Avaliação e Premiação

Das Poesias

Artigo 13º - A avaliação das poesias será feita por três convidados devidamente capacitados para esse fim, e serão indicados pela Comissão Organizadora do Concurso Municipal de Poesias.

Parágrafo Primeiro - O Concurso Municipal de Poesias premiará com troféu as 03 (três) melhores em cada categoria;

Parágrafo Segundo - A critério dos avaliadores, poderão ser entregues certificados de Menções Honrosas.

Capítulo VII - Da Avaliação e Premiação

Do Recital

Artigo 14º - A avaliação dos Recitadores será feita por três convidados, que serão indicados pela Comissão Organizadora do Concurso Municipal de Poesias e que farão a avaliação durante o Recital de Poesias na noite do dia 06 de junho de 2019.

Parágrafo Primeiro - O Concurso Municipal de Poesias premiará com troféu os 3 Melhores Recitadores.

Artigo 15º - Os Avaliadores debaterão entre si e escolherão os melhores recitadores entre as seis categorias concorrentes.

Artigo 16º - A decisão de cada Avaliador é irrecorrível.

Capítulo VIII – Dos Critérios de Avaliação – Poesias

Critérios de avaliação para a produção escrita

- Criatividade
- Literariedade
- Conteúdo

Critérios de avaliação para a declamação

- Interpretação
- Entonação
- Dicção

Parágrafo Único - É importante observar sobre o “plágio”, pois o mesmo se configura quando se retira, seja de livros ou da Internet, ideias, conceitos ou frases de outro autor, sem lhe dar o devido crédito, sem citá-lo como fonte de pesquisa. Trata-se de uma violação dos direitos autorais, conforme consta no Art. 184 do Código Penal.

Capítulo IX - Das Considerações Finais

Artigo 17º - A programação geral do Recital de Poesias 2019 constando a ordem das apresentações será feita e enviada após a divulgação das poesias selecionadas.

Artigo 18º - Os casos omissos neste regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Municipal de Poesias.

Campo Novo do Parecis – MT, 25 de março de 2019.

SEBASTIÃO PEDRO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria 389/2018